

Composição do BDI segura	Composição de BDI adotada		BDI Proposto :	31,01%
Administração Central (A)	Administração Central	3,26%	$BDI (TCE 366) = \frac{[(1+A+B+E) \times (1+D) \times (1+F) - 1]}{1 - (C)}$	31,01%
Administração Local (B)	Administração Local	7,63%		
Tributos (C)	Taxa de Impostos	7,65%		
Obs. INSS: conforme Acórdão nº 2622/13 e Lei nº 13.161 de 31/08/15.	ISS (LEI 74) =	4,00%		
	PIS =	0,65%		
	COFINS =	3,00%		
	INSS (CPRB)			
Custos Financeiros (D)	Custos Financeiros	0,61%	A fórmula adotada para cálculo do BDI na tabela encontra-se indicada a seguir: $BDI = \frac{(1 + A + E) \cdot (1 + D) \cdot (1 + F) - 1}{(1 - C)} \quad (2)$	
Risco, Garantia e Seguros (E)	Garantia	1,50%		
Lucro (F)	Lucro	7,00%		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria Geral de Controle Externo - Segex

2. Para obras de saneamento básico e demais obras:

Para obras de saneamento básico e demais obras será adotada a Tabela 2, a seguir:

Tabela 2 - Referencial de BDI para obras de saneamento básico e demais obras não rodoviárias

REFERENCIAL DE BDI				
Componentes	1ª Faixa*	2ª Faixa*	3ª Faixa*	4ª Faixa*
A - Administração Central	5,99%	4,06%	3,26%	3,22%
B - Administração Local	8,53%	8,19%	7,63%	6,58%
C - Tributos				
C1 - ISSQN	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
C2 - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
C3 - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
D - Custos Financeiros	0,61%	0,61%	0,61%	0,60%
E - Risco, Garantias e Seguros	0,50%	1,00%	1,50%	2,00%
F - Lucro	9,00%	8,00%	7,00%	6,00%
Total	36,59%	33,25%	31,01%	29,09%

Notas:

* Os valores correspondentes às faixas indicadas na tabela são:

- 1ª Faixa: obras ou serviços com valor total até R\$ 330.000,00;
- 2ª Faixa: obras ou serviços com valor total entre R\$ 330.000,01 e R\$ 3.300.000,00;
- 3ª Faixa: obras ou serviços com valor total entre R\$ 3.300.000,01 e R\$ 20.000.000,00;
- 4ª Faixa: obras ou serviços com valor total acima de R\$ 20.000.000,01.

Atualização dos valores a partir da data do estudo – e automática por índices.

** Os valores dos tributos (C) devem corresponder a realidade de cada ente, conforme a respectiva legislação.

*** A fórmula adotada para cálculo do BDI na tabela encontra-se indicada a seguir:

$$BDI = \frac{(1 + A + B + E) \cdot (1 + D) \cdot (1 + F) - 1}{(1 - C)} \quad (3)$$

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VALDIK ESCAPINI FANCHIOTTI
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03
SUBURB - SEDURB - GOVES
assinado em 31/07/2026 14:45:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/07/2026 14:45:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLOS VINÍCIUS SOARES DO ROSÁRIO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - GEOINFURB - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WVRJQQ>